

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201806773	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR IESLA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA
2	201806775	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR IESLA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA
3	201806748	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR IESLA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA
4	201806747	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR IESLA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA

PORTARIA Nº 1.073, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201904980	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000	FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL	ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS
2	201805760	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000	QUALITTAS - EAD	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VOTORANTIM - ASSEVO

PORTARIA Nº 1.074, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201805925	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150	FACULDADE DE INHUMAS - FAC-MAIS	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR MAIS EIRELI
2	201805930	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	150	FACULDADE DE INHUMAS - FAC-MAIS	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR MAIS EIRELI
3	201805926	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	150	FACULDADE DE INHUMAS - FAC-MAIS	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR MAIS EIRELI

PORTARIA Nº 1.075, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201806324	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160	FACULDADE ZACARIAS DE GÓES	SOCIEDADE EDUCACIONAL ZACARIAS DE GOES VASCONCELOS LTDA.
2	201806331	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200	FACULDADE ZACARIAS DE GÓES	SOCIEDADE EDUCACIONAL ZACARIAS DE GOES VASCONCELOS LTDA.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA**

PORTARIA Nº 607 - GDG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3285, de 23/11/2017, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 05/2021, conforme relação anexa.

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Geoprocessamento - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
015	Juliette Zanetti	87,30	1º
005	Márcia Sanglard Almeida	85,40	2º
007	Lívia Faria Sampaio	78,80	3º
016	Dieison Morozoli da Silva	69,60	4º
011	Jonnas Gonçalves Soares	64,80	5º
002	Ialy Gomes Ferreira	63,30	6º
004	Julielza Betzel Baldotto	61,00	7º

HUDSON LUIZ COGO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 5.247/IFSP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, Seção 2, página 1, resolve:

Retificar a Portaria nº 5212 de 20/09/2021, publicada no DOU de 23 de setembro de 2021, que trata de Regimento Geral da Reitoria e dos Câmpus do IFSP, do(a) interessado(a) IFSP.

Onde se lê:

"II; Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; <https://bit.ly/3hQwR9a>.

XI; Câmpus Cubatão; <https://bit.ly/3ztb9xU>.

XIV; Câmpus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacaré, Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga; <https://bit.ly/3hTB7EX>."

Leia-se:

"II; Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; <https://bit.ly/3EKNQ6A>.

XI; Câmpus Cubatão; <https://bit.ly/3IFyInU>.

XIV; Câmpus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacaré, Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga; <https://bit.ly/3CHdGqB>."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5212/IFSP, de 20 de setembro de 2021.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

